



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 943 DE 18 DE OUTUBRO 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Carlo Alberto Vargas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto Art. 24, Inc. II, IV e XIII em conformidade com Resolução nº 034/2008, em especial o disposto no seu Art. 28, Inc. II, IV e XIII e, Art. 29, Inc. III, letras “b” e “d”.

Considerando o disposto no Art. 231 da Lei Municipal Nº 2.239/2003.

DECRETO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no dia 28(vinte e oito) de outubro e no dia 1º(primeiro) de novembro de 2016(dois mil e dezesseis) durante todo o dia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência do seu teor aos servidores e o presente publicado no mural oficial e site da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 18 de outubro de 2016.

Carlos Alberto Vargas da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Rubens Angelin de Vargas
1º Secretário